Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.283 de 5 de outubro de 2026
''DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 12.075/2026''

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.544.00		
Ficha	1365	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 289.500,00
Ficha	1366	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 500,00
			Total	**R$ 290.000,00**

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de outubro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 5 de outubro de 2026.

Milton Carlos de Mello Prefeito Municipal	Cadmo Lupércio Garcia Secretário Municipal de Finanças	Celso Gazolla Bondarenko Secretário Municipal de Administração